EDITAL DE LEI

CARLOS CAPRIOTTI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

LEI Nº 7 DE 8 DE MARÇO DE 1962

Artigo 1º) - Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado atravéz da presente Lei, a assinar contrato de locação com o Senhor Salin Gebara, com referencia ao predio de propriedade do mesmo Senhor, situado a Avenida Tamara, nº 140, no Distrito de Carapicuiba, neste Municipio, no qual se encontra instalado o Posto de Puericultura.

Artigo 2º) - O prazo de locação referida no artigo anterior, será de dois anos, a contar de 1º de Janeiro de 1.962, e 9.000,00 (nove mil cruzeiros) mensais.

Artigo 3º) - A despesa decorrente com a execução da presente lei, neste exercicio, correrá por conta propria do orçamento vigente e no caso de insuficiencia o senhor Prefeito Municipal solicitará credito necessario.

Artigo 4º) - Na lei orçamentaria para o exercicio de 1.963, deverá constar verba qua satisfaça o despesa da presente lei, naquele exercicio.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 30 de Maio de 1962.

O PREFEITO

CARLOS CAPRIOTTI